



## ATA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863 – Vila Guaíra – Curitiba – PR., com os trabalhadores das **Indústrias de Arroz, Milho, Soja e Beneficiamento do Café (Samisca)**, e trabalhadores nas **Indústrias da Mandioca (SIMP)**, conforme convocação por meio de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, com o objetivo de deliberar sobre as propostas finais dos sindicatos patronais para o fechamento da convenção coletiva de trabalho para o período de setembro de dois mil e nove à agosto de dois mil e vinte e um. O senhor Antonio Sergio Farias instalou a assembleia as dezessete horas e de imediato saudou os trabalhadores, passando a tratar do objeto da convocação. Informou as propostas finais para o fechamento da convenção coletiva de trabalho: **1)** reajuste salarial de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) a partir de **1º de setembro de 2019**; **2)** salário normativo de **R\$ 1.463,00** (um mil quatrocentos e sessenta e três reais); **3)** auxílio alimentação de **R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais); **4)** as cláusulas sociais da convenção coletiva de trabalho anterior ficam mantidas, passando a ter vigência de 02 (dois) anos. Dando continuidade à ordem do dia, passou-se a tratar da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5% (um e meio por cento), a incidir sobre o salário normativo de efetivação, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados. O senhor Presidente explicou aos trabalhadores que se trata de contribuição destinada a entidade profissional para, dentre outros, custeio dos serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva e que àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição à referida contribuição, que poderá ser exercido pelo interessado até 30 (trinta) dias após a data da assinatura e protocolo da Convenção Coletiva junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; ou até 30 dias após o recebimento da primeira folha de pagamento com o referido desconto ou ainda, na admissão. Foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes e não havendo manifestações em contrário, foi então colocada em votação, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. O senhor presidente deixou livre a palavra e após discussões e considerações, todas as propostas foram colocadas em votação, por aclamação, sendo aprovadas pela maioria dos trabalhadores. Nada mais a comentar e satisfeito o objeto da convocação, o senhor Presidente informou a todos que será lavrada ata da assembleia, e que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e encerrou a assembleia às dezoito horas e dez minutos (18h10m).

Antônio Sergio Farias  
Presidente

*Gil Antonio Ferreira dos Santos*  
Gil Antonio Ferreira dos Santos  
Primeiro Secretário